|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1517601/2022 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Dissolução do Comitê Organizador do I Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU |
|   |
| DELIBERAÇÃO Nº 061/2022 – CEF-CAU/BR |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida, na Sede do CAU/BR, nos dias 6 e 7 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando as Deliberações CEF-CAU/BR nº 056/2021, 002, 006, 014, 022 e 028/2022 que tratam da estruturação do I Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU; e

**DELIBERA:**

1. Pela dissolução do Comitê Organizador do I Seminário Nacional de Formação, Atribuições e Atuação Profissional do CAU, instituído pela Deliberação CEF-CAU/BR nº 014/2022, alterada pela Deliberação CEF-CAU/BR nº 022/2022.
2. Encaminhar a presente deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar esta Deliberação à Presidência. | 2 dias |
| 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários. | 3 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes, com abstenção do conselheiro Humberto Mauro Andrade Cruz e ausência justificada do conselheiro Ricardo Mascarello.

Brasília, 6 de outubro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR** Coordenador | **MARCIO RODRIGO C. DE CARVALHO**Membro |
| **GRETE SOARES PFLUEGER** Membro | ;;;**DANIELA BEZERRA KIPPER**Membro |